


# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.352/2007

Parnamirim, 03 de dezembro de 2007.

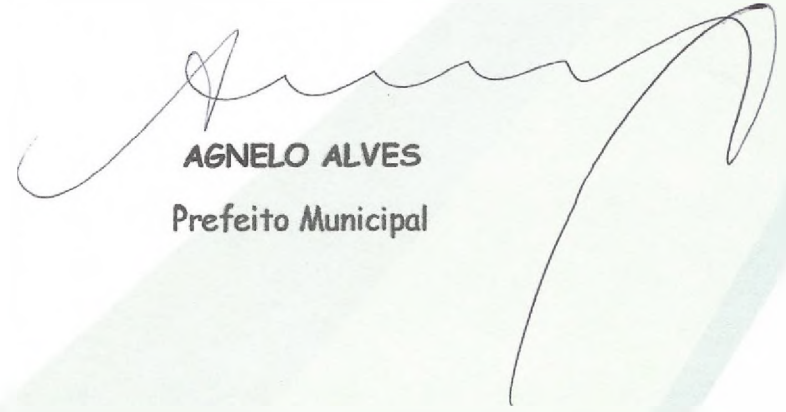
|  |     |
|--|-----|
| Sancione a presente Lei sem veto.  |     |
| ___  | ___ |
| ___  | ___ |
| Gabinete Civil,  |     |
| Parnamirim/RN, 03 de dezembro de   |     |
| 2007 ; 119ª da República.  |     |
|  |     |
| Prefeito   |     |

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública o Instituto Educante e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Instituição de Utilidade Pública o Instituto Educante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
AGNELO ALVES  
Prefeito Municipal